



LEI N.º 10.331, DE 08 DE MAIO DE 2025

Cria a **Campanha de Conscientização quanto à Epidermólise Bolhosa**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É criada a **Campanha de Conscientização quanto à Epidermólise Bolhosa**, a ser promovida pela sociedade civil organizada.

§1º. A **Campanha** orientará quanto ao diagnóstico e sobre o tratamento.

§2º. A **Campanha** será divulgada por meio de cartazes nos equipamentos públicos da cidade, principalmente nas unidades básicas da saúde e hospitais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:35612189
893

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.05.09 17:41:02 -03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIO NADAL PEDRO
Data: 09/05/2025 16:13:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil